



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 226/2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em aditamento ao Ato nº 180/2010, da Presidência deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar o rol de usuários do sistema de comunicação móvel celular de voz do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, discriminado no item I do artigo 2º do Ato nº 180/2010, da Presidência do Tribunal, que passa a ser constituído pelas seguintes autoridades:

**I** - autoridades:

- a) Desembargador-Presidente;
- b) Desembargador-Vice-Presidente;
- c) Desembargador-Corregedor;
- d) Desembargador-Diretor da Escola Judicial;
- e) Juiz-Diretor do Fórum Autran Nunes.

**Art. 2º** Aditar ao anexo do Ato nº 180/2010 o valor da cota mensal de R\$ 300,00 referente à indenização devida ao Desembargador-Corregedor do pelo uso dos serviços de comunicação móvel celular de voz.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 24 de julho de 2012.

**MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**

Presidente do Tribunal

